



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1781, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 72, de 19/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI-220011/001207/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. **RAFAEL CUNHA MELO** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 11/08/2020, por Decisão Singular no processo nº 00-2020/135085-8, de 10/08/2020, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 00003913234, em 12/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 50363620